

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**  
**EDITAL Nº 101/2026**

**1. ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

| Área do Conhecimento/Subárea/Especialidade                       | Requisitos/Titulação                                                                                  | Regime Trabalho                 | Lotação inicial                                                    | Vaga       |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| - <b>Área 101.9:</b> Farmácia<br>- <b>Subárea:</b> Farmacotecnia | - <b>Graduação</b> em Farmácia<br>- E <b>Doutorado</b> em Ciências Farmacêuticas ou Ciências da Saúde | 40h com Dedicção Exclusiva (DE) | Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde<br>- FCBS<br>Campus JK | 1<br>(uma) |

**1.2. Conteúdo Programático:**

- 1- Legislações aplicadas às Farmácias Magistrais e à Farmácia Universitária
- 2- Operações Farmacêuticas
- 3- Formas farmacêuticas líquidas e suas incompatibilidades
- 4- Formas farmacêuticas sólidas (pós e granulados) e suas incompatibilidades
- 5- Formas farmacêuticas sólidas (cápsulas e comprimidos) e suas incompatibilidades
- 6- Formas farmacêuticas semissólidas, cremes, pastas e pomadas e suas incompatibilidades
- 7- Código de Ética Farmacêutica e responsabilidade profissional
- 8- Empreendedorismo e inovação na área farmacêutica
- 9- Gestão de pessoas em organizações farmacêuticas
- 10- Planejamento, programação e controle de produção: gestão do tempo
- 11- Novos sistemas de liberação de fármacos
- 12- Preparações estéreis

**1.3. Bibliografia Sugerida:**

- 1- Ansel, H.C.; Popovich, N.G.; Allen, J.R. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos, 6ª edição, 2003, Editora Artmed.
- 2- Aulton, M.E. Delineamento de formas farmacêuticas, 2ª edição, 2005, Editora Artmed.
- 3- Conselho Federal de Farmácia. Guia prático do farmacêutico magistral. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2017.
- 4- Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 610 de 20 de março de 2015. Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na farmácia universitária e dá outras providências. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2015.
- 5- Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 724, de 29 de abril de 2022. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2022.
- 6- Conselho Federal de Farmácia. Nota Técnica nº 01 de junho de 2016. A farmácia universitária como indicador obrigatório na avaliação dos cursos de Farmácia. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016.
- 7- Matias CMF et al. Gestão de Pessoas em Saúde. Rio de Janeiro: Editora Saraiva UNI, 2019.
- 8- MOREIRA, D.A. Administração da Produção e Operações. 2ª Ed. Cengage Learning, 2009.
- 9- RITZMAN, L.P.; KRAJEWSKI, L.J. Administração da produção e operações. São Paulo, 2004.
- 10- DAVIS, M.M.; ANQUILANO, N.J.; CHASE, R.B. Fundamentos da Administração da Produção. Artmed/Bookman, 2004.
- 11- DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2005. 293 p.
- 12- Glossário temático: economia da saúde. 3. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. 89 p. (Série A: normas e manuais técnicos).
- 13- ZUBIOLI, Arnaldo. Deontologia Farmacêutica: Ética e Farmácia. Curitiba: CRV, 2022.
- 14- CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2003. xxviii, 634 p.
- 15- AMERICAN SOCIETY OF HEALTH-SYSTEM PHARMACISTS. Handbook on injectable drugs. 20. ed. Bethesda: ASHP, 2018.
- 16- UNITED STATES PHARMACOPEIAL CONVENTION. General chapter <797>: Pharmaceutical Compounding — Sterile Preparations. In: UNITED STATES PHARMACOPEIAL CONVENTION. USP–NF. Rockville: USP, 2023. Disponível em: <https://www.usp.org/compounding/general-chapter-797>. Acesso em: 13 ago. 2026.
- 17- TRISSEL, L. A.; ASHWORTH, L. D.; ASHWORTH, J. Trissel's stability of compounded formulations. 6. ed. Washington: American Pharmacists Association, 2018.

**2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO**

2.1. O concurso será composto das seguintes provas e Fases:

| Fase         | Avaliação                                        | Caráter                                     | Peso      |
|--------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| 1ª           | Prova escrita                                    | Obrigatório, Eliminatório e Classificatório | 3         |
| 2ª           | Prova didática                                   | Obrigatório, Eliminatório e Classificatório | 3         |
| 2ª           | Prova defesa de projeto de atividades acadêmicas | Eliminatório e Classificatório              | 2         |
| 3ª           | Prova de títulos                                 | Obrigatório e Classificatório               | 2         |
| <b>Total</b> |                                                  |                                             | <b>10</b> |

2.1.1. Para a segunda fase serão classificados os primeiros 10 (dez) colocados na prova escrita, respeitada a nota mínima de 70 (setenta) pontos para ser aprovado. Havendo candidatos classificados nas reservas de vagas, a distribuição das vagas será realizada conforme legislação pertinente, observada a ordem de classificação.

2.2. Cronograma previsto: O cronograma será divulgado na página destinada ao concurso com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da realização da primeira prova e poderá ser alterado, caso necessário, mediante divulgação de atualização dentro do mesmo prazo.

2.3. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de no mínimo 24 horas.

2.4. Caso seja necessário realizar alguma prova em diferentes turnos, estes serão definidos, por ordem alfabética, no momento do sorteio do conteúdo. Todos os candidatos se apresentarão 24 horas após o sorteio do conteúdo. O sorteio da ordem de apresentação será realizado em cada turno.

2.5. O candidato deverá comparecer nas datas e horários estabelecidos para a realização de cada prova do concurso público, incluindo a sessão de abertura e os sorteios referentes à ordem de apresentação e aos temas, exceto na prova de títulos. O não comparecimento ou o atraso implicará eliminação, exceto na prova de títulos.

2.6. É vedada a representação do candidato por procurador legalmente constituído em qualquer uma dessas fases.

2.7. A nota final de cada candidato será apurada conforme a equação a seguir:  $NF = (NE \cdot 3) + (ND \cdot 3) + (NJ \cdot 2) + (NT \cdot 2)$ , onde: NF = Nota Final. NE = nota da prova escrita. ND = nota da prova didática. NJ = nota da prova projeto. NT = nota da prova títulos.

### 3. PROVA ESCRITA

3.1. A prova será realizada no formato presencial.

3.2. A prova escrita consistirá em dissertação sobre um tema sorteado, dentre aqueles determinados no conteúdo programático, com duração de quatro horas.

3.3. Não será permitida consulta a qualquer material bibliográfico.

3.4. A prova deverá ser realizada na língua portuguesa.

3.5. Critérios de correção da prova escrita:

| Nº     | Critério                                                                              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pontuação Máxima |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| I      | Uso correto de conceitos e conteúdos atualizados sobre o tema e/ou questões da prova. | Avalia a precisão conceitual, o domínio do conteúdo específico da área e a capacidade de empregar informações atualizadas e pertinentes ao tema proposto. Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre conhecimento teórico e prático consistente, refletindo compreensão ampla e atualizada dos avanços científicos, técnicos ou pedagógicos relacionados ao assunto. | 20               |
| II     | Respeito à norma padrão da língua estabelecida para a prova.                          | Verifica o uso adequado da norma culta da língua, considerando correção gramatical, ortográfica, morfosintática e de pontuação. Espera-se clareza, coesão textual e precisão vocabular, de modo que o texto apresente qualidade linguística compatível com a atuação docente no ensino superior.                                                                    | 10               |
| III    | Desenvolvimento objetivo do tema.                                                     | Analisa a capacidade do(a) candidato(a) de abordar o tema proposto de forma direta, coerente e sem digressões desnecessárias. Espera-se uma exposição clara, organizada e com foco na questão central, demonstrando habilidade para selecionar e relacionar as informações mais relevantes.                                                                         | 20               |
| IV     | Articulação lógica das ideias.                                                        | Avalia a estrutura lógica e a progressão do raciocínio ao longo do texto. Espera-se que o(a) candidato(a) apresente encadeamento coerente entre introdução, desenvolvimento e conclusão, com transições adequadas entre parágrafos e argumentos que sustentem uma linha de pensamento consistente.                                                                  | 30               |
| V      | Adequada fundamentação teórica na abordagem                                           | Verifica o embasamento teórico utilizado na argumentação, observando a capacidade de relacionar autores, conceitos e referências relevantes ao campo de conhecimento. Espera-se que o(a) candidato(a) fundamente suas ideias em teorias reconhecidas e demonstre capacidade crítica e reflexiva na utilização dessas bases conceituais.                             | 20               |
| Total: |                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100              |

3.6. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem 70% da pontuação máxima total nesta 1ª (primeira) fase.

### 4. PROVA DIDÁTICA

4.1. A prova será realizada no formato presencial.

4.2. Serão disponibilizados: sala de aula, extensão elétrica, pincel-marcador, apagador e projetor multimídia (datashow).

4.3 O Candidato deverá trazer sua apresentação em computador ou notebook (com saída HDMI para projeção, caso necessário).

4.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: equipamentos de armazenamento de arquivos eletrônicos; materiais impressos, tais como livros, roteiros em papel.

4.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: telefone celular; nenhum dispositivo de comunicação de áudio e/ou vídeo, de qualquer natureza; fones de ouvido, pontos eletrônicos e demais mecanismos de recepção de áudio e vídeo.

4.6. O ponto será sorteado antes da prova. A critério da banca, haverá sorteio de um tópico em cada turno de realização da prova (manhã, tarde ou noite, conforme deliberação da banca), e cada grupo de candidatos fará a prova conforme o tópico sorteado em cada turno. O sorteio será gravado.

4.7. Critérios de correção da prova didática:

| Nº     | Critério                                                                                                                      | Descrição                                                                                                                                                                                                               | Pontuação Máxima |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| I      | Domínio técnico-científico do tema sorteado.                                                                                  | Domínio técnico-científico do ponto sorteado, profundidade, relação do tema da aula com a Unidade Acadêmica e atualização.                                                                                              | 45               |
| II     | Uso adequado dos recursos de comunicação, métodos e estratégias de ensino. Capacidade de estimular e facilitar o aprendizado. | Capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação, recursos didáticos, técnicas de ensino, capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno, e habilidades na abordagem do conteúdo. | 20               |
| III    | Execução coerente do plano de aula.                                                                                           | Execução do plano de aula, sequência lógica e coerência do conteúdo.                                                                                                                                                    | 15               |
| IV     | Cumprimento do tempo da exposição.                                                                                            | O item será pontuado da seguinte forma, tempo: - maior que 60 minutos: 0 ponto - entre 51 e 60 minutos: 5 pontos - entre 40 e 50 minutos: 10 pontos - entre 30 e 39 minutos: 3 pontos - menor 30 minutos: 0 ponto.      | 10               |
| V      | Comportamento ético-profissional, criatividade, expressividade e capacidade comunicativa.                                     | Comportamento ético-profissional, criatividade e expressividade, correção na linguagem, clareza e habilidade na formação de respostas.                                                                                  | 10               |
| Total: |                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                         | 100              |

### 5. DEFESA DE PROJETO

5.1. A prova será realizada no formato presencial.

5.2. Tipo de projeto definido para a vaga: o(a) candidato(a) deverá entregar um projeto de atividades profissionais.

5.3. O projeto deverá conter os seguintes itens: capa com identificação do edital e nome do candidato; introdução e justificativa; objetivos; metodologia para atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas; bibliografia; cronograma de atividades (período de 3 anos). Deverá ter entre 10 e 15 páginas (máximo), espaçamento de 1,5, fonte Times New Roman e ser escrito de acordo com as normas da ABNT.

5.4. O projeto deverá ser entregue em formato digital (.pdf, arquivo único) para o e-mail secfarmacia@ufvjm.edu.br.

5.5. O candidato terá 20 (vinte) minutos para a apresentação do projeto. Cada membro da banca examinadora terá até 15 (quinze) minutos para arguição e para as respostas do(a) candidato(a).

5.6. Critérios de avaliação do projeto:

| Nº     | Critério                                                                             | Descrição² (O que se espera do candidato(a) em cada critério)                                                                                                                                                           | Pontuação Máxima |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| I      | Correção da linguagem e clareza da expressão na escrita e na apresentação do projeto | I. Habilidade na expressão escrita e domínio dos padrões da língua culta (5 pontos); II. Organização do texto e clareza das ideias (5 pontos).                                                                          | 10               |
| II     | Fundamentação teórica, relevância do tema e exequibilidade                           | I. Fundamentação teórica, relevância e metodologia (10 pontos); II. Adequação da bibliografia (5 pontos); III. Coerência do projeto com a produção intelectual do candidato (10 pontos); IV. Exequibilidade (5 pontos). | 20               |
| III    | Qualidade dos resultados e impactos esperados                                        | I. Publicações esperadas (5 pontos); II. Contribuições e impactos dos resultados (15 pontos).                                                                                                                           | 20               |
| IV     | Potencial de contribuição para a formação dos estudantes                             | Contribuição potencial do projeto para docência, orientações e atividades de extensão na Graduação e no programa de Pós-Graduação (10 pontos);                                                                          | 20               |
| V      | Arguição oral                                                                        | Capacidade de argumentação durante a arguição (30 pontos).                                                                                                                                                              | 30               |
| Total: |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                         | 100              |

**6. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** 6.1. A pontuação não será cumulativa e será considerado apenas o título de maior grau na área de conhecimento definida no edital.

6.2. O barema e os comprovantes digitalizados deverão ser entregues por via eletrônica no e-mail [secfarmacia@ufvjm.edu.br](mailto:secfarmacia@ufvjm.edu.br) na data da sessão de abertura da prova didática - Especificar no assunto do e-mail: ENTREGA DE COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - Edital nº 101/2026.

6.3. Os documentos comprobatórios enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

6.4. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida, motivada e fundamentada, quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

6.5. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um único arquivo PDF, em ordem crescente, conforme a sequência dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

6.6. O(a) candidato(a) deverá elaborar o barema com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação a que julga fazer jus em cada item.

6.7. A pontuação atribuída ao candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual prevista na tabela pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

6.8. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e do item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora. Serão consideradas apenas as atividades e produções realizadas desde o início do ano vigente do concurso até a data de entrega dos documentos, bem como as realizadas nos 10 (dez) anos civis imediatamente anteriores a esse período.

6.9. Tabela de Valoração de Títulos (é vedada bi-pontuação nos critérios):

| TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS                                                                                      | FORMA DE COMPROVAÇÃO                                                                                           | PONTOS POR ITEM              | LIMITES E AJUSTES                      | TETO MÁXIMO POR GRUPO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|-----------------------|
| GRUPO I - TÍTULOS ACADÊMICOS                                                                                        |                                                                                                                |                              |                                        | 10 PONTOS             |
| 1. Títulos                                                                                                          |                                                                                                                |                              |                                        |                       |
| 1.1. Doutorado                                                                                                      | Fotocópia do diploma, certificado de conclusão ou da declaração de conclusão do curso emitida pela instituição | 10 pontos                    | Pontua somente o título de maior valor |                       |
| 1.2. Mestrado <i>stricto sensu</i>                                                                                  | Fotocópia do diploma, certificado de conclusão ou da declaração de conclusão do curso emitida pela instituição | 5 pontos                     | Pontua somente o título de maior valor |                       |
| 1.3. Especialização <i>lato sensu</i> com mínimo de 360 h                                                           | Fotocópia do diploma, certificado de conclusão ou da declaração de conclusão do curso emitida pela instituição | 2,5 pontos                   | Pontua somente o título de maior valor |                       |
| 1.4. Graduação                                                                                                      | Fotocópia do diploma, certificado de conclusão ou da declaração de conclusão do curso emitida pela instituição | 0 pontos                     | Pontua somente o título de maior valor |                       |
| GRUPO II - ATIVIDADES DE ENSINO                                                                                     |                                                                                                                |                              |                                        | 20 PONTOS             |
| 2. Atividades de ensino                                                                                             |                                                                                                                |                              |                                        |                       |
| 2.1. Docência                                                                                                       |                                                                                                                |                              |                                        |                       |
| 2.1.1. Exercício de magistério no ensino superior ou tecnológico de graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> | Declaração da instituição ou coordenador responsável pelo curso, ou diário de classe (fotocópia)               | 2 pontos por semestre letivo |                                        |                       |
| 2.1.2. Exercício de magistério na educação básica (infantil, fundamental, ensino técnico e médio)                   | Declaração da instituição ou coordenador responsável pelo curso, ou diário de classe (fotocópia)               | 1 ponto por semestre letivo  |                                        |                       |
| 2.2. Orientação ou supervisão                                                                                       |                                                                                                                |                              |                                        |                       |

| TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS                                                                                                                  | FORMA DE COMPROVAÇÃO                                                                                                                                             | PONTOS POR ITEM                | LIMITES E AJUSTES    | TETO MÁXIMO POR GRUPO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------|
| 2.2.1. Orientação de tese aprovada e concluída                                                                                                  | Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata de defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia) | 3 pontos por tese              |                      |                       |
| 2.2.2. Coorientação de tese aprovada e concluída                                                                                                | Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata de defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia) | 1,5 ponto por tese             |                      |                       |
| 2.2.3. Orientação de dissertação aprovada e concluída                                                                                           | Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata de defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia) | 2 pontos por dissertação       |                      |                       |
| 2.2.4. Coorientação de dissertação aprovada e concluída                                                                                         | Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata de defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia) | 1 ponto por dissertação        |                      |                       |
| 2.2.5. Orientação de alunos de graduação em atividades de estágios, de iniciação científica, de monitoria ou de programas de treinamento (PET). | Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata de defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia) | 0,5 ponto por orientação       | máximo de 10 pontos  |                       |
| 2.2.6. Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC), ou monografia, de graduação concluído                                                | Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata de defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia) | 1 ponto por orientação         | máximo de 10 pontos  |                       |
| 2.2.7. Supervisão/orientação recém doutores em estágio pós-doutoral concluído                                                                   | Declaração da instituição ou do coordenador responsável pelo curso, ou ata de defesa, ou portaria de participação de defesa emitida pela instituição (fotocópia) | 2 pontos por ano de supervisão |                      |                       |
| <b>GRUPO III - TRABALHOS CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS E REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO DE CONHECIMENTO<sup>2</sup></b>               |                                                                                                                                                                  |                                |                      | <b>45 PONTOS</b>      |
| <b>3. Trabalhos científicos, artísticos e culturais e realizações profissionais</b>                                                             |                                                                                                                                                                  |                                |                      |                       |
| <b>3.1. Produção intelectual</b>                                                                                                                |                                                                                                                                                                  |                                |                      |                       |
| 3.1.1. Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI) na subárea do concurso sem JCR                          | Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)                                                                         | 0,5 ponto por artigo           | máximo de 15 pontos  |                       |
| 3.1.2. Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI) na subárea do concurso com JCR entre 0 e 1              | Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)                                                                         | 1 ponto por artigo             |                      |                       |
| 3.1.3. Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI) na subárea do concurso com JCR entre 1 e 2              | Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)                                                                         | 2 pontos por artigo            |                      |                       |
| 3.1.4. Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI) na subárea do concurso com JCR entre 2 e 4              | Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)                                                                         | 4 pontos por artigo            |                      |                       |
| 3.1.5. Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI) na subárea do concurso com JCR acima de 4               | Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)                                                                         | 8 pontos por artigo            |                      |                       |
| 3.1.6. Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI) fora da subárea do concurso sem JCR                     | Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)                                                                         | 0,2 ponto por artigo           | máximo de 1 ponto    |                       |
| 3.1.7. Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI) fora da subárea do concurso com JCR entre 0 e 1         | Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)                                                                         | 0,4 ponto por artigo           | máximo de 2 pontos   |                       |
| 3.1.8. Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI) fora da subárea do concurso com JCR entre 1 e 2         | Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)                                                                         | 0,8 ponto por artigo           | máximo de 3,2 pontos |                       |
| 3.1.9. Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI) fora da subárea do concurso com JCR entre 2 e 4         | Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)                                                                         | 1,5 pontos por artigo          | máximo de 4,5 pontos |                       |
| 3.1.10. Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI) fora da subárea do concurso com JCR acima de 4         | Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)                                                                         | 3 pontos por artigo            | máximo de 6 pontos   |                       |
| 3.1.11. Publicação de relatos de caso, experiência, resenhas e, ou, ponto de vista                                                              | Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)                                                                         | 0,15 pontos por artigo         | máximo 1,5 pontos    |                       |
| 3.1.12. Trabalho completo, Resumo expandido ou Resumo publicado em anais de eventos internacionais ou nacionais                                 | Página de rosto/capa contendo nome do autor e demais informações necessárias (fotocópia)                                                                         | 0,25 pontos por trabalho       | máximo 2 pontos      |                       |
| 3.1.13. Autor ou tradutor de livro com ISBN, de texto integral, publicado                                                                       | -Capa do livro<br>-Página em que conste a editora (fotocópia)                                                                                                    | 1,25 pontos por livro          | máximo 5 pontos      |                       |
| 3.1.14. Organizador ou editor de coletânea publicada, com ISBN                                                                                  | -Capa do livro constando a organização, ou coordenação ou edição<br>-Página em que conste a editora e a data da edição (fotocópia)                               | 1 ponto por livro              | máximo 4 pontos      |                       |
| 3.1.15. Capítulo de livro com ISBN, de texto integral, publicado                                                                                | -Capa do livro<br>-Página em que conste a editora<br>-Página do índice em que conste o capítulo e o autor (fotocópia)                                            | 0,5 pontos por capítulo        | máximo 2 pontos      |                       |
| 3.1.16. Patente depositada com registro, outorgada, licenciada ou produzindo                                                                    | Comprovante de depósito ou registro ou outorga ou licenciamento (fotocópia)                                                                                      | 1 ponto por patente            | máximo 4 pontos      |                       |
| 3.1.17. Palestras proferidas em eventos científicos organizados por sociedade científica                                                        | Certificado de apresentação (fotocópia)                                                                                                                          | 0,1 ponto por palestra         | máximo 0,5 ponto     |                       |
| 3.1.18. Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos organizados por sociedade científica                                              | Certificado de apresentação (fotocópia)                                                                                                                          | 0,25 pontos por apresentação   | máximo 1 ponto       |                       |
| 3.1.19. Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou Extensão do CNPq ou equivalente via Fundação de Apoio Estadual                                 | Cópia do termo de outorga                                                                                                                                        | 5 pontos por ano de bolsa      |                      |                       |
| <b>GRUPO IV - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                  |                                |                      | <b>5 PONTOS</b>       |
| <b>4. Funções administrativas universitárias</b>                                                                                                |                                                                                                                                                                  |                                |                      |                       |

| TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS                                                                                                                                | FORMA DE COMPROVAÇÃO                                     | PONTOS POR ITEM                 | LIMITES E AJUSTES   | TETO MÁXIMO POR GRUPO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|-----------------------|
| 4.1. Reitor, Vice-reitor, Pró-reitor ou equivalente                                                                                                           | Cópia da portaria de designação                          | 4 pontos por ano                |                     |                       |
| 4.2. Diretor, vice-diretor, coordenador, vice-coordenador de curso de graduação e, ou de pós-graduação, Chefe ou Vice-chefe de departamento, ou equivalentes. | Cópia da portaria de designação                          | 2,5 pontos por ano              |                     |                       |
| 4.3. Membros de órgãos colegiados de gestão universitária, excluídos os membros natos                                                                         | Cópia da portaria de designação                          | 1,0 ponto por ano               |                     |                       |
| <b>GRUPO V - ATIVIDADES DE EXTENSÃO, PESQUISA E ENSINO</b>                                                                                                    |                                                          |                                 |                     | <b>10 PONTOS</b>      |
| <b>5. Atividades de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino</b>                                                                                                  |                                                          |                                 |                     |                       |
| <b>5.1. Programa e Projetos de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino</b>                                                                                       |                                                          |                                 |                     |                       |
| 5.1.1. Coordenador de Programa de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino, em rede e com fomento                                                                 | Cópia da portaria de designação ou documento equivalente | 5 pontos por ano de coordenação | máximo de 10 pontos |                       |
| 5.1.2. Coordenador de Programa de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino, com fomento                                                                           | Cópia da portaria de designação ou documento equivalente | 4 pontos por ano de coordenação | máximo de 8 pontos  |                       |
| 5.1.3. Membro de Programa de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino, com fomento                                                                                | Cópia da portaria de designação ou documento equivalente | 1 ponto por ano de participação | máximo de 4 pontos  |                       |
| 5.1.4. Coordenador de Projeto de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino                                                                                         | Cópia da portaria de designação ou documento equivalente | 2 pontos por projeto            | máximo de 4 pontos  |                       |
| 5.1.5. Membro de Projeto de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino, com fomento                                                                                 | Cópia da portaria de designação ou documento equivalente | 1 ponto por projeto             | máximo de 4 pontos  |                       |
| 5.1.6. Coordenador ou Membro de Programa ou Projeto de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino, sem fomento                                                      | Cópia da portaria de designação ou documento equivalente | 0,25 ponto por projeto          | máximo de 4 pontos  |                       |
| <b>GRUPO VI - ATIVIDADE PROFISSIONAL NÃO DOCENTE</b>                                                                                                          |                                                          |                                 |                     | <b>15 PONTOS</b>      |
| <b>6. Atividades Profissionais</b>                                                                                                                            |                                                          |                                 |                     |                       |
| 6.1. Atividade de Consultoria na área do concurso                                                                                                             | Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho    | 2,5 pontos por ano              |                     |                       |
| 6.2. Atividade de Assessoria na área do concurso                                                                                                              | Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho    | 2,5 pontos por ano              |                     |                       |
| 6.3. Prestação de Serviço Técnico / Profissional (CNPJ, Contrato de Trabalho, CLT ou Estatutário) na área do concurso                                         | Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho    | 2,5 pontos por ano              |                     |                       |

<sup>1</sup>Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de conflito entre o Edital nº 101/2026 e o disposto nestas instruções específicas, devem prevalecer as disposições do Edital nº 101/2026.

7.2. Poderá, se necessário, haver complementações a estas instruções específicas, desde que realizadas na abertura do concurso público.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade em primeira instância e o Conselho Universitário em segunda instância, se necessário.

Diamantina-MG, 21 de setembro de 2026.

Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde  
Departamento de Farmácia  
Coordenação do curso de Farmácia